



PROCESSO	CEF
INTERESSADO	CEF
ASSUNTO	Reunião Extraordinária – Articulação sobre qualidade do ensino de Arquitetura e Urbanismo

DELIBERAÇÃO Nº 30/2019 – CEF-CAU/SC

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 22 de abril de 2019, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0063-09/2017 do CAU/BR, de 16/02/2017, que aprova a manifestação do CAU/BR sobre Ensino a Distância em Arquitetura e Urbanismo, reiterada pelo Ofício 106/2018 Presidência CAU/BR que encaminha ao Ministro da Educação a Carta pela Qualidade do Ensino de Arquitetura e Urbanismo, assinada pelo presidente do CAU/BR e presidentes de CAU/UF;

Considerando a importância da defesa incondicional da graduação presencial, uma vez que um dos princípios que embasam a Arquitetura, Urbanismo e o Paisagismo é a condição geográfica e espacial, ao mesmo tempo que o convívio é fundamental para a vivência e o questionamento do próprio espaço, sendo impossível passar essa experiência da relação professor/aluno à distância;

Considerando que o campo da Arquitetura e Urbanismo está relacionado com a preservação da vida e bem-estar das pessoas, da segurança e integridade do seu patrimônio e da preservação do meio ambiente, tendo assim impactos diretos sobre a saúde do indivíduo e da coletividade;

Considerando a Deliberação Plenária do CAU/BR DPOBR Nº 0088-01/2019 que aprova recusar a concessão do registro profissional, pelos CAU/UFs, aos egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo realizados na modalidade de ensino a distância;

DELIBERA:

- 1 - Por realizar a reunião extraordinária no dia 03 de maio de 2019 das 14:00 às 18:00 horas para discutir e redigir um documento de apoio a qualidade do ensino de Arquitetura e Urbanismo, nos moldes da Carta pela Qualidade do Ensino de Arquitetura e Urbanismo, assinada pelo presidente do CAU/BR e presidentes de CAU/UF, com vistas a criar um movimento de apoio a Deliberação Plenária CAU/BR DPOBR Nº 0088-01/2019 ressaltando a qualidade de ensino.
- 2 - Por convidar as entidades integrantes do CEAU, Fenea, Abea e Acearq.
- 3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com 3 votos favoráveis dos conselheiros Gabriela Moraes Pereira, Jaqueline Andrade e Diego Daniel.

Florianópolis, 22 de abril de 2019.




CAU/SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina

GABRIELA MORAIS PEREIRA
Coordenadora



JAQUELINE ANDRADE
Coordenadora Adjunta



DIEGO DANIEL
Membro Suplente

